Caminhos para fomento do desenvolvimento rural

A agropecuária tem uma grande importância econômica nos Municípios brasileiros, e a produção primária é fortemente influenciada pelas políticas públicas locais.

Apoie o aumento da produção rural no Município e esteja atento às iniciativas desenvolvidas pelo setor rural e seus resultados, visando, também, à elaboração de ações para o fomento ao incremento das receitas municipais.

Em tempos de crise, é preciso trabalhar mais e com menos recursos. Busque por parceiros e por um trabalho articulado, o que possibilitará aumentar o efeito dos poucos recursos aplicados nos Municípios.

Planejar bem para executar mais efetivamente

- **Base:** Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.
- **Participantes:** gestores públicos, conselheiros, produtores rurais, empresários, representantes do terceiro setor.
- **Objetivo:** planejar como será a produção municipal nos próximos anos, a partir da inclusão de atividades de longo prazo, os responsáveis e o prazo para conclusão. Na construção desse documento, a prefeitura tem papel central na aproximação dos diversos atores do setor privado, público e terceiro setor.
- **Orientações:** Plano Municipal de Desenvolvimento Rural: uma metodologia de planejamento. Publicação disponível em: **www.cnm.org.br/biblioteca**.

Apoio da prefeitura para o desenvolvimento rural local

Considere na definição da política rural local os diversos eixos como instrumentos de incentivo à produção: crédito rural, incentivos fiscais e seguro rural; regulação do preço, ampliação dos canais de comercialização; desenvolvimento de pesquisas e tecnologias, assistência técnica e extensão rural; cooperativismo e estruturação do campo com eletrificação, habitação e irrigação.

Aumento das receitas municipais

A produção rural é uma grande promotora da economia, e esse peso é ainda maior nos pequenos Municípios. Portanto, maior atenção da gestão local pode representar um incremento na arrecadação como resultado do aumento da movimentação da produção local e dos serviços prestados.

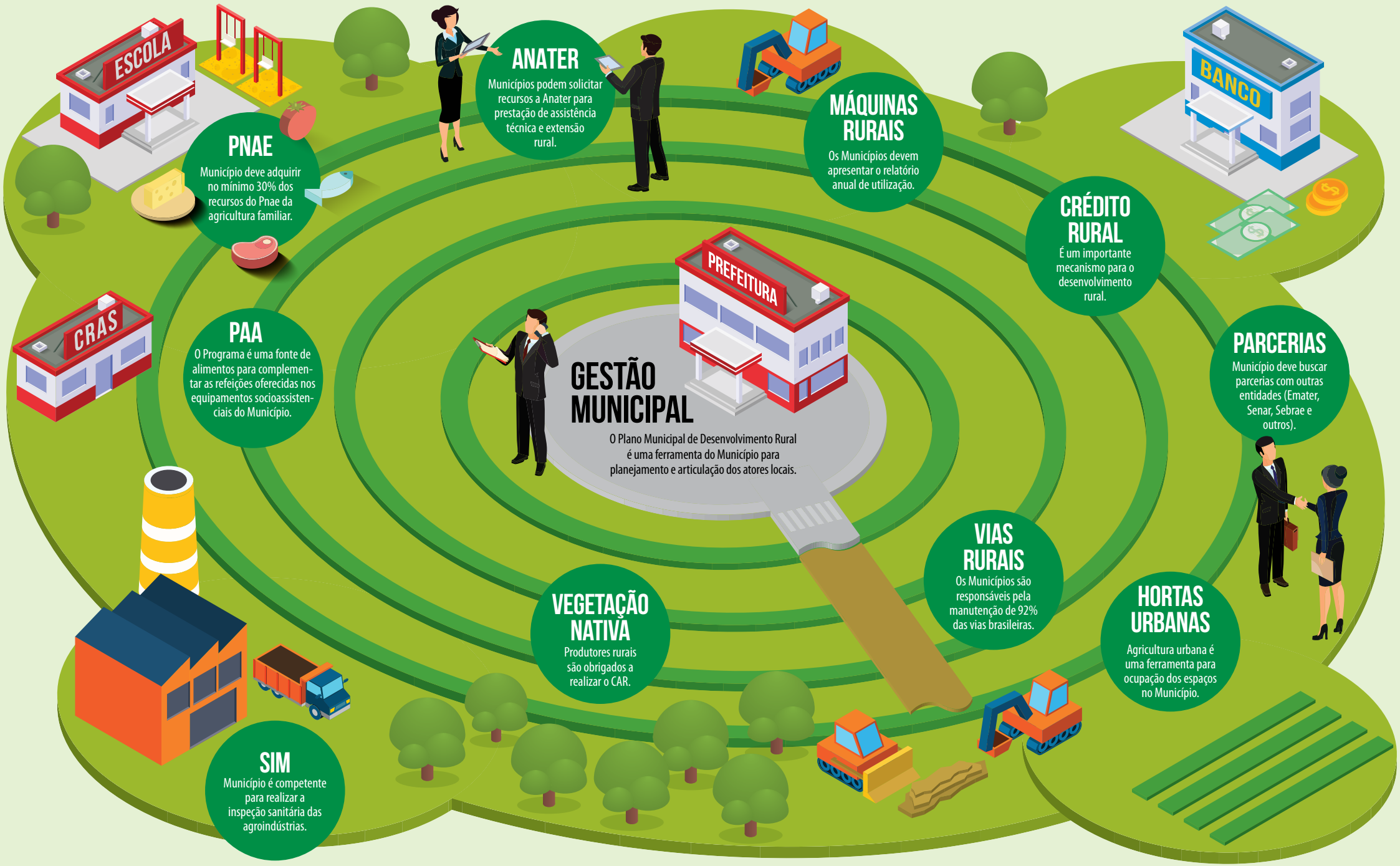
ESCOLA
PNAE
Município deve adquirir no mínimo 30% dos recursos do Pnae da agricultura familiar.
ANATER
Municípios podem solicitar recursos a Anater para prestação de assistência técnica e extensão rural.
MÁQUINAS RURAIS
Os Municípios devem apresentar o relatório anual de utilização.
BANCO
CRÉDITO RURAL
É um importante mecanismo para o desenvolvimento rural.
CRAS
PAA
O Programa é uma fonte de alimentos para complementar as refeições oferecidas nos equipamentos socioassistenciais do Município.
PREFEITURA
GESTÃO MUNICIPAL
O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural é uma ferramenta do Município para planejamento e articulação dos atores locais.
PARCERIAS
Município deve buscar parcerias com outras entidades (Emater, Senar, Sebrae e outros).
VEGETAÇÃO NATIVA
Produtores rurais são obrigados a realizar o CAR.
VIAS RURAIS
Os Municípios são responsáveis pela manutenção de 92% das vias brasileiras.
HORTAS URBANAS
Agricultura urbana é uma ferramenta para ocupação dos espaços no Município.
SIM
Município é competente para realizar a inspeção sanitária das agroindústrias.

Serviço de Inspeção Municipal (SIM)

Os Municípios podem criar o SIM, individualmente ou em consórcio, para realizar a prévia fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal nas agroindústrias, definida pela Lei 1.283/1950.

SIM é um importante mecanismo de incentivo ao beneficiamento da produção animal, da formalização das agroindústrias e ao crescimento da produção local, o que por consequência aumenta a arrecadação de ISS e ICMS pelo aumento na emissão de notas fiscais.

O objetivo é garantir a saúde pública e a segurança alimentar pela inspeção do abate de animais e seus produtos; o pescado e seus derivados; o leite e seus derivados; ovos e seus derivados; mel e cera de abelhas e seus derivados.

Acompanhe este tema e muito mais em **www.agricultura.cnm.org.br**.

Convênio com a Receita Federal para fiscalização do ITR

Avalie a possibilidade de formalizar o convênio de seu Município com a Secretaria da Receita Federal para realizar a fiscalização do Imposto Teritorial Rural (ITR).
A partir desse instrumento, o Município passa a receber 100% dos recursos arrecadados pela Receita Federal.

A fiscalização permitirá ao gestor verificar a apresentação de informações pelos produtores rurais à Receita Federal em dados como:

1. áreas de preservação ambiental;
2. isenções de tributação; e, até mesmo,
3. grau de utilização do imóvel pelo agricultor.

Lembre-se: o Cadastro Ambiental Rural e o Censo Agropecuário são instrumentos que podem vir a apoiar o fiscal no conhecimento da realidade dos imóveis declarados.

Acesso ao crédito rural

Oriente os produtores rurais sobre como buscar o financiamento para custear o plantio ou investir no fortalecimento da produção por meio da captação dos recursos disponibilizados pelo plano safra. A cada safra, a partir de julho, os produtores podem procurar um agente financeiro para contratação de financiamento.

Os recursos são diferenciados pelo tamanho do produtor e a finalidade da aplicação com taxas de juros variadas e definidas a cada plano safra.

Os agricultores familiares, ao contratarem o crédito por meio do Pronaf, contam com o seguro rural (Seaf) e a política de preço mínimo (PGPAF). O Seaf garante o pagamento da parcela financiada e parte da renda prevista ao produtor. O PGPAF garante desconto na parcela do financiamento quando os preços de mercado estiverem abaixo do preço mínimo definido para a cultura apoiada.

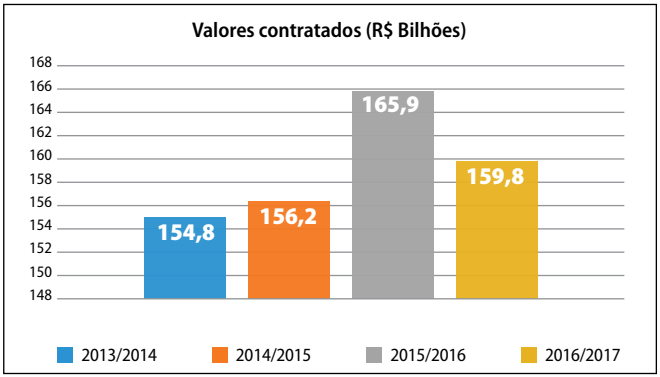

Acesso à terra

A aquisição de terra é um mecanismo de incremento à produção rural e, como iniciativa local, os gestores devem fomentar a criação de novas unidades produtivas no Município.

Algumas linhas de financiamento permitem aos produtores a aquisição de propriedades de até R$ 140.000,00 com um prazo de financiamento de 35 anos, sendo possível uma carência de 36 meses para pagamento da primeira parcela (Lei 13.465/2017).

As taxas de juros para este tipo de financiamento variam conforme o perfil de renda e patrimônio do beneficiário.

Os gestores devem estar atentos às obrigações assumidas em caso da assinatura de termos de adesão em programas federais, como no Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) no qual o Município assume a responsabilidade pela verificação do enquadramento do beneficiário.

Regularização ambiental das propriedades rurais

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é uma importante ferramenta para a gestão dos espaços do meio rural.

Ao encerrar o prazo de inscrição, as instituições financeiras somente concederão financiamento às propriedades registradas no CAR (Lei 13.295/2016).

Conheça os dados do CAR informados no seu território e incentive o preenchimento pelos produtores para garantir o acesso à política de incentivo à produção rural e dinamizar a economia municipal.

Acesso dos produtores rurais aos mercados

O apoio ao comércio da produção rural é uma importante ação de incentivo ao produtor, principalmente pela venda direta dos pequenos produtores ao consumidor final, pois isso proporciona um preço justo.

As compras governamentais e o apoio a espaços de comercialização, como feiras e mercados, são um caminho para essa interação.

Feiras e mercados

O acesso dos produtores rurais a feiras e mercados públicos é outra ação que permite a venda direta da produção ao consumidor, garantindo um melhor preço.

O dia de feira movimenta a economia local, sendo um grande momento de encontro da população. É também quando o produtor realiza suas obrigações na cidade e, com seus ganhos, aproveita para comprar outros itens no comércio, propiciando a circulação de receitas.

A feira livre ou o mercado municipal mostram não apenas a produção rural, mas a cultura local, representada pelos tipos de produtos, artesanatos ou outras atrações.

O incentivo a feiras de produtos agropecuários pode se iniciar com o cadastro dos produtores interessados, com a identificação de um local de fácil acesso para a população e com a análise sobre a possibilidade de fornecimento de infraestrutura básica.

Alimentação escolar (Pnae)

Deve ser destinado, no mínimo, 30% do valor repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ao Município para a compra de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.

A medida visa a incentivar a produção dos pequenos agricultores do Município, que geralmente estão inseridos em cadeias produtivas baseadas na variação do preço e com a presença de atravessadores. A venda para merenda escolar inclui os produtores em mercados institucionais de compras regulares e a preço de mercado.

Para adquirir esses alimentos, o Município deve elaborar uma chamada pública para a seleção dos fornecedores, a partir da definição da lista de alimentos e dos preços praticados no mercado local. O processo licitatório será dispensado quando os preços estiverem dentro dos praticados no mercado.

Compras públicas da agricultura familiar

As compras dos produtores familiares são uma forma de dinamização da economia local, além disso, na outra ponta, atendem às demandas por alimento nos equipamentos municipais.

O Município pode adquirir com recursos próprios alimentos da agricultura familiar para fornecimento de refeições nos seus equipamentos como escolas, creches, posto de saúde e outros, por meio da modalidade Compra Institucional do PAA sendo dispensada do processo licitatório.

Se o Município não quiser implementar o seu próprio programa de aquisição da agricultura familiar, ele ainda pode:

1) apoiar os agricultores familiares por meio da captação de recursos na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e no governo estadual;

2) formalizar termo de adesão junto ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) para operacionalizar diretamente a compra dos alimentos pelo PAA no Município.

Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater)

A Ater possui a grande importância de levar conhecimento e novas tecnologias aos produtores rurais municipais, bem como auxiliar no acesso às políticas públicas dos governos federal e estadual.
Segundo estudos, produtores assistidos regularmente conseguem valor da produção por hectare 362% superior em relação aos agricultores que não recebem Ater.

Segundo o Tesouro Nacional, os Municípios aplicaram

R$ 1,12 bilhão

em extensão rural em 2016

Iniciativas:

1. **Município:** procurar a empresa estadual de Ater para saber como aproximar os extensionistas dos produtores municipais;

2. **consórcios de Municípios:** podem receber recursos financeiros da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater) para prestação de Ater, desde que seja credenciado junto à Anater. Informações: **www.anater.org**.

Recuperação das vias rurais

Em 2013, mais de 5 mil Municípios receberam pelo PAC 2 máquinas para ações de recuperação e melhorias das estradas vicinais com foco no transporte da produção rural, mitigação dos efeitos da seca e do acesso à água, melhorias no transporte escolar, redução da erosão e da degradação do meio ambiente, ficando obrigados a apresentar um relatório anual de utilização dos bens. O não envio da declaração no Sispac pode causar a extinção da doação e a reversão automática das máquinas ao patrimônio da União, conforme consta do Termo de Doação com Encargos.

Os Municípios são responsáveis por

92,2%

da malha viária brasileira

Veja bem: os Municípios podem realizar a cobrança pelo uso desses equipamentos. Conheça mais em **www.cnm.org.br/biblioteca**:

- **Nota Técnica 10/2016 –** Gestão e uso das máquinas do PAC 2;
- **Nota Técnica 25/2017 –** Orientação para o preenchimento do Sispac.

Captação de recursos

Os gestores podem captar recurso de emendas parlamentares para implementação de projetos voltados ao meio rural através da Ação de fomento ao setor agropecuário, ação operada pela Caixa.

A ação de fomento visa à implementação de infraestrutura pública aos agricultores, comunidades rurais e suas associações, focadas no aumento da produção, na melhoria da qualidade dos produtos, na agroindustrialização, na certificação sanitária e na comercialização.

Antes de buscar emendas, atenção ao grande volume de recursos em restos a pagar. Tenha cautela no acesso às emendas parlamentares que podem gerar novas dívidas ao seu Município e responsabilização do gestor.

CNM
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Confederação Nacional de Municípios
Usufrua, também, de dados e informações que estão disponíveis nos materiais técnicos da CNM, do Censo Agropecuário (IBGE), da Emater de seu Estado, da Embrapa, entre outros, a fim de diagnosticar seu território e elaborar o plano municipal.

Contatos:
Área Técnica de Desenvolvimento Rural/CNM
(61) 2101-6654
d.rural@cnm.org.br

Autoria:
Osni Morinishi Rocha
Mário Augusto Ribas do Nascimento

themaz

/PortalCNM
/TVPortalCNM
Instale nosso app:
app.cnm.org.br
@portalcnm
/PortalCNM
Visite nossa galeria de imagens:
flickr.com/PortalCNM

www.cnm.org.br